

PREFEITURA MUNICIPAL DE QUERÊNCIA
RUA A-9, QUADRA-12, SETOR-A, CENTRO
CGC MF Nº 37.465.002/0001-66
CEP 78.643-000 - QUERÊNCIA - ESTADO DE MATO GROSSO

LEI MUNICIPAL Nº047/93
De 03 de novembro de 1993

**AUTORIZA ASSINAR CONVÊNIO
COM O MINISTÉRIO DAS MINAS
E ENERGIA**

DENIR PERIN, Prefeito Municipal de Querência, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e Eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

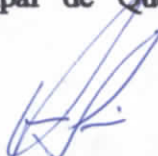
Art. 1º - O Poder Executivo fica autorizado a assinar Convênio com o Ministério das Minas e Energia.

Art. 2º - O Convênio de que trata o artigo anterior será para implantação de uma usina Termoelétrica com capacidade para geração de 3.000 KWAs.

Art. 3º - O combustível usado para geração de energia será de subprodutos de origem vegetal.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Querência-MT, em 03 de novembro de 1993.



DENIR PERIN
PREFEITO MUNICIPAL